



RESOLUÇÃO Nº 030/2024

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida na Resolução nº 029/2024, de 28 de fevereiro de 2024, e com base no inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), considerando o Superávit Financeiro do exercício de 2023, nos termos do inciso I, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa
Ação: 2.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa
3.3.93.00.00 – Aplicações Diretas Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Despesa 123) <u>R\$ 2.500,00</u>
Fonte de Recurso: 2880 – Recursos Próprios dos Consórcios

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 28 de fevereiro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso